

MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

Termo de Referência Leilão 01/2025 - Cmdo 4ª Bda C Mec 7/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160149-MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA /MS	ENZO DOLORICO BALBI	24/09/2025 12:06 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
I - alienação e concessão de direito real de uso de bens/Alienação		65326.010480/2025-56

1.DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO**1.1 Integram a Comissão de Desfazimento de Material, os seguintes militares:**

ENZO DOLORICO BALBI - Major - Presidente da Comissão

REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES – 2º Tenente - Membro da Comissão

ZÓZIMO LUTIANO NUNES DA CUNHA – Subtenente - Membro da Comissão

LUCIANO PAULINO DE MAGALHÃES - 1º Sargento - Membro da Comissão

TIAGO SANTOS DE SOUZA - 3º Sargento - Membro da Comissão

RAYANE CAETANO PINA - 3º Sargento - Membro da Comissão

MATEUS DA SILVA SANTOS - Cabo - Membro da Comissão

2. DO OBJETO

2.1 Realização de Leilão, na forma eletrônica, na modalidade de contrapartida não financeira, do tipo permuta (arrematante fornece um bem como forma de pagamento parcial ou total pelo lote arrematado) para alienação de bens móveis considerados inservíveis no âmbito do Comando do Exército, constituídos por equipamentos de engenharia, conforme tabela anexa a este Termo de Referência.

2.2 A licitação será dividida em lotes, conforme relação dos lotes constantes em tabela anexa a este Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

2.3 Encontra-se em tabela anexa a este Termo de Referência, a lista contendo os objetos de permutas, com o devido valor de referência, determinado por meio de pesquisa de preço realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

3.1 Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, sendo assim, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

3.2 O objetivo principal do leilão na modalidade de contrapartida é angariar novos bens de consumo e permanentes, bem como a redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3.3 Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção dos mais variados equipamentos de Emprego Militar e melhorar as capacidades de Apoio Logístico realizadas pelos 28º Batalhão Logístico.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

4.1 Os bens relacionados para venda por permuta estão em anexo a este Termo e serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram.

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate, não cabendo aos licitantes durante o leilão e após a entrega dos bens alegarem desconhecimento das condições dos bens.

4.3 A utilização de marcas e modelos de referência para os bens de permuta tem como fundamentação no Art. 41. da Lei 14.133 /2021:

"No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"

5. DA VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os lotes/ bens poderão ser vistoriados pelos interessados, conforme data definida no edital de licitação, de segunda à quinta-feira, das 9:30 às 11:30 e das 13:10 às 16:00, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h, horário do Mato Grosso do Sul, nas dependências do 28º Batalhão Logístico, devendo o interessado portar documento de identificação oficial com foto.

5.1.1 Não será permitido o acesso de interessados vestindo chinelos, bermuda e/ou camisa regata.

5.2 A visita será sempre acompanhada por militar/ servidor designado, e somente poderá transitar pelo Batalhão por lugares devidamente autorizados.

5.3 Local de visitação para vistoria dos lotes será no pátio do 28º Batalhão Logístico, situado na Avenida Guaicurus 9000 Dourados-MS, CEP: 79823-900, Dourados - MS.

5.4 As fotos e descrições dos objetos de alienação que serão levados à hasta estão disponíveis no site do leiloeiro oficial, conforme consta no edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

5.5 Não serão aceitas reclamações posteriores ao início da fase de lances on-line e à arrematação dos lotes.

5.6 Não serão aceitas desistências.

6. LANCES ON-LINE

6.1 O início se dará na data e horário estabelecidos no edital e o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema de Leilão Eletrônico para envio de lances públicos e sucessivos, respeitando o incremento mínimo previsto no edital

6.2 Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema / Site do Leiloeiro Oficial informado no Edital.

6.3 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

6.4 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6.7 Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

6.9 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.10 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.11 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.12 O 28º Batalhão Logístico e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6.13 A justificativa para realizar o leilão através do site do leiloeiro oficial, um site privado, tem por escopo o ganho de eficiência, transparência e a segurança oferecidas por essa plataforma. Esses sites têm sistemas especializados para gerenciar leilões, garantindo transparência no processo, segurança nas transações e alcance a potenciais compradores interessados localizados em qualquer localidade, além de facilitar a logística e a administração dos itens leiloados, tudo conforme § 2º, do Art 3º, do Decreto 11.461/23 que dispõe:

"O órgão ou a entidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto."

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado:

7.1.1 em parte, por intermédio de permutas, sendo complementado pelo Valor Financeiro Complementar (VFC).

7.2 Será considerado arrematante o participante que:

7.2.1 assumir, por intermédio do leilão, o compromisso de fornecer o (s) objeto (s) de permuta (s) solicitado pela Administração após a sessão pública, conforme especificado na tabela anexa (Relação dos Objetos de Alienação e de Permuta);

7.2.2 ofertar o maior lance para o lote;

7.2.3 realizar o pagamento ao leiloeiro oficial da comissão equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance de arrematação;

7.3 O objeto de alienação será entregue ao arrematante após a comprovação:

7.3.1 do pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lance ao leiloeiro;

7.3.2 da (s) entrega (s) do (s) objeto (s) de permuta (s).

7.3.3 do pagamento do Valor Financeiro Complementar;

7.4 A comprovação da (s) entrega (s) do (s) objeto (s) de permuta (s) dar-se-á por intermédio do Termo de Recebimento.

7.5 Na hipótese de o arrematante não realizar a entrega do objeto de permuta:

7.5.1 O valor de que trata o item 7.3.1 (Comissão do Leiloeiro) será restituído ao arrematante; e

7.5.2 O arrematante inadimplente responderá ao processo administrativo e estará sujeito às penalidades previstas em edital.

7.6 A forma de pagamento do VFC será por intermédio de Guia de Recolhimento de União (GRU), expedida pelo 28º BLog e entregue ao arrematante.

7.7 Caso a adjudicação tenha sido feita para um lance superior ao valor mínimo do lote, o arrematante deverá entregar o quantitativo equivalente aos itens da permuta solicitados pelo 28º BLog, podendo ser mais de um item da tabela em anexo ao edital, contendo os itens de permuta.

7.7.1 Para efeito de elucidar o previsto no item 7.7, segue um exemplo hipotético:

Exemplo:

- Lote 01 – Valor avaliado: R\$ 70.000,00

– Lote arrematado pelo lance (exemplo): R\$ 100.000,00

- Objeto da Permuta Nº 01 solicitado pelo 28º BLog: 25 Unidades do Pneu 1000x20 (Caminhões) - (deve-se observar a descrição do item conforme edital), no valor máximo de R\$ 2.600,00 por unidade (Valor de referência da Administração);

- Caso o valor de compra do pneu pelo arrematante, constante na Nota Fiscal, seja inferior ao valor de referência estipulado pela Administração, prevalecerá, para fins de cálculo, o valor constado na Nota Fiscal.

- Caso o valor de compra do pneu pelo arrematante, constante na Nota Fiscal, seja superior ao valor de referência estipulado pela Administração, prevalecerá, para fins de cálculo, o valor de referência.

- Objeto da Permuta Nº 02 solicitado pelo 28º BLog: Saldo em R\$ (Valor da arrematação – Valor de compra do Objeto de Permuta nº 01) em Bateria Automotiva 12V-150 Ah (DIREITO) (deve-se observar a descrição do item conforme edital), no valor máximo de R\$ 1.100,00 por unidade (Valor de referência da Administração);

- Caso o valor de compra da bateria pelo arrematante, constante na Nota Fiscal, seja inferior ao valor de referência estipulado pela Administração, prevalecerá, para fins de cálculo, o valor constado na Nota Fiscal.

Caso o valor de compra da bateria pelo arrematante, constante na Nota Fiscal, seja superior ao valor de referência estipulado pela Administração, prevalecerá, para fins de cálculo, o valor de referência.

No ato da adjudicação:

O arrematante deve realizar um depósito, em 24 hs, de 5% sobre o valor do lance ao leiloeiro, ou seja:

a) 5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00 ao leiloeiro (esse valor não compõe o valor do lance).

Situação no momento da permuta:

1) Cálculo do quantitativo de unidades dos objetos da permuta Nr 1 (Pneu 1000x20)

a. (Valor de referência R\$ 2.600,00) / (Valor da Nota Fiscal de compra por parte do arrematante R\$ 2.400,00)

b. 25 Unidades solicitadas pelo 28º BLog = 25 x R\$ 2.400,00 (Valor da NF) = R\$ 60.000,00

c. tem-se um saldo de: R\$ 100.000,00 - R\$ 60.000,00 = R\$ 40.000,00

2) Cálculo do quantitativo de unidades dos objetos da permuta Nr 2 Bateria Automotiva 12V-150 Ah

a. (Valor de referência R\$ 1.100,00) / (Valor da Nota Fiscal de compra por parte do arrematante R\$ 1.300,00)

b. Saldo em R\$ (Valor da arrematação – Valor de compra do Objeto de Permuta nº 01) = R\$ 40.000,00 / R\$ 1.100,00 = 36 Baterias Automotivas 12V-150 Ah

c. tem-se um saldo de: R\$ 40.000,00 – (36 x R\$ 1.100,00) = R\$ 40.000,00 – R\$ 39.600,00 = R\$ 400,00

3) Valor Financeiro Complementar:

Como o saldo da permuta Nr 2 foi de R\$ 400,00 e não há possibilidade de realizar mais permutas, o arrematante deverá:

- Pagar o saldo de R\$ 400,00 por meio de Guia de Recolhimento da União, que será gerada pelo 28º BLog ao arrematante.

Resumo do Exemplo Nr 1:

- O arrematante realizará um depósito, em 24 hs, de 5% sobre o valor do lance ao leiloeiro, ou seja, 5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00 ao leiloeiro (esse valor não compõe o valor do lance).

- O arrematante receberá do 28º BLog a indicação do item de permuta nº 01, que deverá ser entregue em até 15 dias úteis.

- Após a entrega do item de permuta nº 01, O arrematante receberá do 28º BLog a indicação do item de permuta nº 02, que deverá ser entregue em até 15 dias úteis.

- Ao final da entrega dos itens de permuta, o arrematante receberá a Guia de Recolhimento da União do 28º BLog, para o pagamento do Valor Financeiro Complementar, que no exemplo foi o valor de R\$ 400,00.

7.8 Observações importantes:

7.8.1 Antes de cada entrega do item de permuta, o arrematante deverá enviar à administração o modelo que pretende entregar, para que seja realizada a verificação e aprovação.

7.8.2 Não serão aceitas entregas de itens pelos arrematantes sem a prévia verificação e aprovação por parte da administração.

7.8.3 Após aprovação do item pela administração, o arrematante deverá enviar ao 28º BLog a Nota Fiscal de compra dos itens de permuta para análise, antes do envio dos itens.

7.8.4 Não será permitido, em hipótese alguma, que o arrematante, pessoa jurídica, emita a Nota Fiscal do item de permuta. O arrematante deve figurar na Nota Fiscal como comprador e não como empresa emissora da Nota Fiscal do item de permuta.

7.8.5 O saldo poderá ser usado no Objeto da Permuta Nr 2 até que se esgotem as possibilidades de permuta.

7.8.6 O saldo final, após as permutas possíveis, deverá ser utilizado como pagamento do Valor Financeiro Complementar (VFC) a ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), enviada pelo 28º BLog ao arrematante.

7.8.7 Os valores constantes do Anexo III ao edital do Leilão, são os valores de referência para cada item de permuta, e serão os valores máximos admissíveis para o recebimento. Caso o valor constante na Nota Fiscal seja maior que o valor de referência do item de permuta, a Administração utilizará como parâmetro o valor de referência. Caso o valor constante na Nota Fiscal seja menor que o valor de referência do item de permuta, a Administração utilizará como parâmetro o valor constante na Nota Fiscal.

7.8.8 As Notas Fiscais deverão apresentar o nome e dados do arrematante como comprador dos itens de permuta.

7.9 Deve-se atentar para a descrição dos itens de permuta, constante no anexo III do edital, e deverão ser entregues os itens de permuta determinados pela Administração, após a realização da sessão pública do leilão.

7.10 Os bens leiloados serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

7.11 Não são de responsabilidade do leiloeiro, nem do Comando do Exército/ 28º Batalhão Logístico, quaisquer reparos, consertos, providências para retirada, ou transporte dos bens arrematados.

7.12 O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação ao seu endereço e telefone para eventual contato.

7.13 Não serão aceitas desistências de lances vencedores, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, isentando a União e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

7.14 Qualquer participante poderá enviar lance para um ou mais lotes.

8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1 Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida.

8.2 A entrega do(s) objeto (s) de permuta (s) terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da nota de venda, do auto de arrematação em leilão e do ciência dos itens de permuta a serem entregues, informados pela Administração.

8.3 O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para retirada do lote arrematado, após a conferência realizada pela Administração do (s) objeto (s) de permuta (s) entregue (s).

8.3.1 Para o bem que não for retirado no prazo acima estipulado, será cobrado, no ato de sua entrega, multa diária de armazenagem no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor de arremate até o limite de 100 (cem) dias. Ultrapassado esse prazo o bem será restituído ao Patrimônio da União, renunciando o arrematante tanto ao direito de uso e de posse, quanto ao valor do arremate.

8.3.2 O horário para retirada dos bens arrematados será de segunda à quinta-feira, das 09:30h às 11:30h e das 13:10h às 16:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h, Horário do Mato Grosso do Sul, com prévio agendamento pelo e-mail: salc28blog@gmail.com

8.4 O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado, inclusive encargos de desembaraço e transferência de propriedade, se for o caso.

8.5 O objeto de alienação será entregue ao arrematante após a apresentação:

8.5.1 do pagamento da comissão ao leiloeiro;

8.5.2 da comprovação da entrega do objeto de permuta solicitado pelo 28º BLog, por intermédio do Termo de Recebimento.

8.5.3 do pagamento do VFC, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser enviada pela Administração ao arrematante.

8.6 Para a entrega do objeto(s) de permuta, o arrematante deverá entregar:

8.6.1 O material novo, constando a nota fiscal em nome do arrematante, com data posterior do leilão;

8.6.2 A Nota Fiscal, em nome do arrematante como comprador dos itens de permuta, com data posterior ao leilão a fim de que seja verificado a origem e a forma de aquisição do bem. **Não será admitida, em hipótese alguma, que o arrematante, Pessoa Jurídica, emita a NF dos itens a serem entregues a título de permuta;**

8.6.3 O objeto com a embalagem original, se for o caso;

8.6.4 Com os acessórios e itens que compõem o material, juntamente com o manual do fabricante;

8.6.5 Com certificado de garantia do fabricante; e

8.6.6 Os bens entregues deverão possuir o prazo de validade, devendo ser informado à Administração para análise antes da compra e do envio dos itens de permuta.

8.7 A entrega deverá ser realizada no Pelotão de Suprimento da Companhia de Suprimento do 28º Batalhão Logístico.

8.8 Todas as despesas decorrentes de frete e mão de obra para a retirada do bem correrão por conta exclusiva do arrematante.

8.9 É de responsabilidade exclusiva do arrematante, tanto a manutenção que se fizer necessária e/ou as despesas inerentes ao período compreendido entre o arremate e a retirada do lote arrematado, bem como as obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias dos empregados que efetuarem os serviços de retirada dos bens.

8.10 Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que incidirem sobre a arrematação.

8.11 Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo 28º B Log, e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as diretrizes de segurança do Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e do 28º Batalhão Logístico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada dos mesmos do 28º Batalhão Logístico. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou autos de arrematação.

9.2 Os lotes serão leiloados e entregues ao arrematante nas mesmas condições em que se encontrarem nos locais a serem visitados, SEM GARANTIA.

9.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo se expresso de forma diversa em situação específica.

9.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e da finalidade.

9.5 O Edital será disponibilizado em jornais e também poderá ser lido e/ou obtido na Seção de Alienação de Materiais do 28º Batalhão Logístico (Avenida Guacurus 9000 | Dourados-MS, CEP: 79823-900, Dourados - MS), de segunda a quinta-feira, no horário das 09:30h às 16:00h e na sexta-feira

de 08:30h às 11:30h, Horário do Mato Grosso do Sul, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.6 Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site do leiloeiro oficial que se encontra no edital, por meio do email salc28blog@gmail.com ou por meio do telefone (67)9.96827514.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ENZO DOLORICO BALBI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 12:06:20.